

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 1, prorrogada pela Portaria nº 378, de 17 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 79746804 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00010709/2021-39, Portaria nº 306, de 22 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 6, prorrogada pela Portaria nº 376 de 16 de novembro de 2021, nos termos do §1º, do artigo 217 da Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e nos termos contidos nos processos 00055-00007957/2021-01 e 00055-00008991/2022-75, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 17, de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 86. A aplicação das penalidades ao credenciado, em primeira instância, é de competência da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv. (NR)

§1º .....

§2º Da decisão da Dirconv caberá recurso ao Diretor-geral do Detran/DF no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HYTEC Construções, Terraplenagem e Incorporação Ltda, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, a dar início aos serviços referentes ao Contrato nº 054/2021, cujo objeto é a execução da obra de implantação de pavimentação na rodovia VC-361, com pista dupla: 02 faixas de rolamento nos dois sentidos (mão dupla) com 3,50m de largura (cada), 1,50m de acostamento em cada lado, totalizando 10 m de largura, consoante especificação no Edital de Concorrência nº 007/2021 - processo 04023-00001690/2020-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ATO DECLARATÓRIO Nº 86/2022**

Bens e mercadorias apreendidos no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE

APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: E-0570-164426303-FLP, 07/02/2022, 01 tenda; D045028, 08/02/2022, 01 borrifador, 01 lavadora de alta pressão, 01 aspirador, 05 galões com produtos químicos, 01 lata de cera automotiva; D49311, 11/02/2022, 02 grades metálicas em metalon 3m x 1,80m, 01 grade metálica em tubo 3m x 1,80m, 01 grade metálica em tubo 1m x 1,80m, 07 colunas metálicas; D66320, 11/02/2022, 03 caixas d'água 1000L, 01 reboque da cor cinza, 01 tambor de cor vermelha, 21 pneus usados, 01 aspirador de cor preta, 03 cadeiras, 01 jato danificado (incompleto). Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2022

TÂNIA DE ÁVILA

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de fevereiro de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores, devidamente identificados, poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br, acompanhada de cópia de carteira de identidade ou procuração legal, até 1 (uma) hora antes do início da sessão para solicitar o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

### PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA 1ª CÂMARA

Data: 23 fevereiro de 2021, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: MARCELO HENRIQUE SEVERINO. Processo: 04017-00014982/2020-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RAFAEL BORGES CAETANO. Processo: 04017-00008215/2020-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DEMÉTRIUS TIAGO SILVA. Processo: 04017-00011898/2020-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESTÂNCIAS VILA RICA. Processo: 04017-00002515/2020-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HAMILTON ALMEIDA COUTINHO. Processo: 04017-00012845/2020-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: MARCELO DE MACEDO REIS. Processo: 04017-00010824/2020-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS EDUARDO FERREIRA DIAS. Processo: 04017-00009384/2020-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA AGUEDA Processo: 04017-00021777/2020-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ LUCIANO MARTINS. Processo: 04017-00025092/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO VILLAGES ALVORADA. Processo: 04017-00016471/2020-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: JOSÉ IVAN LOPES DE SOUSA. Processo: 04017-00008759/2020-46. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SORAIA LOBÃO LUZ. Processo: 04017-00025156/2020-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Marco Antônio Modesto. Processo: 04017-00020455/2020-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: 04017-00024645/2020-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: 04017-00009077/2020-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMP. E COMÉRCIO S/A. Processo: 04017-00011404/2020-34. (RECURSO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, TEO). Recorrente: Raimunda de Aguiar Vieira. Processo: 04017-00021742/2020-84. (RECURSO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, TEO). Recorrente: ANTONIO CARLOS PEREIRA BITARÃES. Processo: 04017-00004884/2020-87. (RECURSO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, TEO). Recorrente: PHD AUTOMÓVEIS LT DA. Processo: 04017-00010771/2020-11. (Recurso